



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 28/04/2016
[Handwritten signature]

Protocolo

INDICAÇÃO Nº 434 DE 2016.
(Autor: Vereador Pedro Martendal/PV)

Excelentíssimo Senhor Presidente.

O Vereador Pedro Martendal, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe, depois de lido no pequeno expediente da Sessão Ordinária, seja encaminhada esta Indicação ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitando retirada de formigueiro no CMEI Professora Maria Padilha no Bairro Guarujá.

É a indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 28 de abril de 2016.

[Handwritten signature]
Pedro Martendal
Vereador/PV

Justificativa,

Recebemos informações que no CMEI Professora Maria Padilha, localizado no Bairro Guarujá, existe um enorme formigueiro, conforme fotos em anexo, no qual apresenta risco as crianças que lá estudam. O formigueiro encontra-se no pátio da escola, de fácil acesso aos alunos, apresentando grande risco.

O artigo 227 da Constituição Federal prevê a prioridade absoluta para assegurar os direitos às crianças, adolescentes e jovens, vejamos:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Prevedo evitar os riscos que o formigueiro apresenta às crianças, nos valemos desta indicação a fim de ver retirado, o mais rápido possível, o formigueiro do CMEI Professora Maria Padilha, no Bairro Guarujá.





